= Câmara =

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.053, DE 09 DE SETEMBRO DE 1987 =

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no Serviço de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de Cz$24.830.000,00(vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento:

	1.	LEGISLATIVO	
	1.1	CÂMARA MUNICIPAL	
Classificação Geral		Especificação	Valor Cz$
3132.11.01010012.01		Outros Serviços e Encargos	70.000,00
	2.	EXECUTIVO	
	2.1	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
3111.21.03070202.02		Pessoal Civil	700.000,00
3132.21.03070202.02		Outros Serviços e Encargos	400.000,00
	2.2	SERVIÇO DE FINANÇAS	
3111.22.03080322.04		Pessoal Civil	800.000,00
3132.22.03080322.04		Outros Serviços e Encargos	200.000,00
	2.3	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
3111.23.03070212.05		Pessoal Civil	1.900.000,00
3120.23.03070212.05		Material de Consumo	700.000,00
3132.23.03070212.05		Outros Serviços e Encargos	800.000,00
	2.4	SERVIÇO DE AGRICULTURA	
3111.24.04140212.07		Pessoal Civil	400.000,00
	2.5	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
3111.25.08421882.08		Pessoal Civil	1.500.000,00
3113.25.08421882.08		Obrigações Patronais	300.000,00
3120.25.08421882.08		Material de Consumo	300.000,00
3131.25.08421882.08		Remuneração de Serviços Pessoais.....	200.000,00

3120.25.08424272.09	Material de Consumo	500.000,00
	2.6 SAÚDE, SANEAMENTO E SERVIÇO SOCIAL	
3251.26.15824952.18	Inativos	1.000.000,00
3252.26.15824952.18	Pensionistas	280.000,00
	2.7 SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
3111.27.16885342.19	Pessoal Civil	100.000,00
3120.27.16885342.19	Material de Consumo	380.000,00
	2.8 SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
3111.28.10585752.20	Pessoal Civil	4.000.000,00
3120.28.10585752.20	Material de Consumo	3.500.000,00
3132.28.10585752.20	Outros Serviços e Encargos	1.300.000,00
4110.28.10585751.13	Obras e Instalações	4.000.000,00
	2.9 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	
3113.29.03070212.21	Obrigações Patronais	1.500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 09 de setembro de 1987.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

Ato publicado
Em___/___/87.

IVO F. DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Financeiro